TRACTEBEL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta – CNPJ 02.474.103/0001-19
NIRE 4230002438-4

COMUNICADO AO MERCADO

TRACTEBEL ENERGIA S.A., companhia aberta, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, CNPJ n.º 02.474.103/0001-19 ("Tractebel Energia"), vem, em cumprimento ao disposto no artigo 28 da Instrução CVM nº 308 (ICVM 308), de 14 de maio de 1999, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que sua controlada Tractebel Energias Complementares Participações Ltda. ("TBLP"), sociedade limitada, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, parte, CNPJ n.º 09.212.990/0001-04, teve aprovada pelo Conselho de Administração da Tractebel Energia S.A. a contratação da aquisição da totalidade do capital social da CLWP Brasil LTDA. ("CLWP"), sociedade limitada com sede no Quilômetro 14 da Rodovia Una-Santo Luzia, Zona Rural, Una-BA, CEP 45.690-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.512.172/0001-11.

A CLWP é detentora de sete sociedades de propósito específico, cada qual responsável pelo desenvolvimento de um projeto de geração eólica, com potência instalada conjunta aproximada de 206 MW, localizados nos municípios de Umburanas e Sento Sé, a 420 Km de Salvador, no Estado da Bahia.

O valor de aquisição é de R$ 22.638.000,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil reais), que serão pagos desde que satisfeitas determinadas condições previstas em contrato.

A controladora da CLWP também está desenvolvendo adicionais 150 MW em projetos eólicos, na mesma região, que serão adquiridos pela TBLP, pelo valor de R$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais), desde que, entre outras condições, seja obtido o licenciamento ambiental, já em fase adiantada de aprovação.

Essa operação está em consonância com a estratégia da Tractebel Energia e do Grupo GDF SUEZ de expandir seu parque gerador por meio de fontes complementares, alavancando o crescimento sustentável no Brasil por meio de projetos de energia renovável.

A aquisição da CLWP pela TBLP não constitui para a Tractebel investimento relevante, nem se enquadra nas disposições do artigo 256 da Lei No. 6.404/76, razão pela qual não será submetida à ratificação de acionistas em assembleia geral.

Florianópolis, 10 de janeiro de 2013.

Eduardo Antonio Gori Sattamini

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Manoel Arlindo Zaroni Torres

Diretor Presidente